

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PP GEO 01/2024

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPES 2024.2**

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 77, de 08 de março de 2024, pelo Edital CAPES 06/2024, pelo Edital PROPG 05/2024 (disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>), e pelo presente Edital PP GEO 01/2024 (disponível em: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>).

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA:

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa com financiamento de mensalidades com duração de 3 (três) a 6 (seis) meses, em pagamento realizado pela CAPES. Além das mensalidades, a CAPES será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios: auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e adicional localidade (quando aplicável). As mensalidades e os benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (anexo à Portaria CAPES 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria CAPES 77/2024) e da Portaria CAPES 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital CAPES 06/2024, e segundo os valores definidos pelas Portarias CAPES 01/2020 e 202/2017.

2.2 A duração da bolsa de que trata o item 2.1 será de acordo com a opção solicitada pelo candidato e aprovada pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou pela Comissão Geral de Seleção da Pró-Reitora de Pós-Graduação.

2.3 A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderá ser alterada por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, durante a fase de remanejamento de cotas.

2.4 O início dos estudos no exterior deve ser no período entre setembro e novembro de 2024, não podendo o período de estudos ser inferior a 3 meses ou superior a 6 meses.

2.5 Novas bolsas poderão ser ofertadas e direcionadas a candidatos seguintes em ordem de classificação, desde que o PPGeo seja contemplado em remanejamento de bolsas não utilizadas por outros Programas de Pós-Graduação da UFPE.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

A candidatura à bolsa PDSE requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- d) Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGeo;
- e) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do curso de doutorado até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme cronograma (item 12) deste Edital;
- f) Atender aos demais requisitos do Edital CAPES 06/2024 e da Portaria CAPES 77/2024;
- g) Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- h) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

Do não cumprimento de qualquer dos requisitos caberá a devida não homologação da candidatura.

4. DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a candidatura será de **13 a 16 de abril 2024**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para **ppggeografia@ufpe.br**, em formato .pdf, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2024.2.

A confirmação de recebimento não garante a homologação das inscrições.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGeo não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no

Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

O orientador deve obrigatoriamente:

- a) Estar com o Currículo Lattes atualizado no ano vigente;
- b) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- c) Zelar para que o bolsista cumpra com as obrigações acordadas com a CAPES;
- d) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PDSE.

7. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

- I. **Requerimento de inscrição** (Anexo I, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- II. **Ficha de avaliação** (Anexo II, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- III. **Currículo Lattes atualizado** (últimos 03 meses);
- IV. **Comprovações das produções de Currículo Lattes** (arquivo único em .pdf de até 10MB);
- V. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, com a previsão de defesa da Tese e as justificativas da necessidade de realização do estágio no exterior, da relevância da universidade de destino e da escolha do coorientador no exterior;
- VI. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, conforme modelo em anexo IV (disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>), em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
- VIII. **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- IX. **Cópia do RG** se, brasileiro, ou **visto permanente** no Brasil, se estrangeiro;

- X. **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos V e VI (disponíveis em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>), devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente. Alternativamente, o candidato poderá apresentar o **comprovante de proficiência**, conforme Anexo VII (disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>). O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da CAPES (Sicapes), no prazo do cronograma deste Edital (item 12).
- XI. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador** (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- XII. **Plano de pesquisa no Exterior** (Anexo VIII, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no presente Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>, conforme cronograma (item 12).

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia constituir uma Comissão de Seleção Interna para a avaliação das candidaturas, que deverá ser composta por no mínimo três integrantes: o Coordenador do PPGeo, 1 (um) representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e 1 (um) integrante do corpo docente permanente do PPGeo.

I. Critérios de avaliação:

- a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0)
 - b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvida, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0)
- II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, e no histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

11. DO RECURSO:

O candidato dispõe da opção de recurso à homologação de inscrição e ao resultado final, conforme período definido no cronograma (item 12). O recurso deve conter o título “recurso PDSE 2024.2” e destinado ao e-mail ppggeografia@ufpe.br

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O candidato classificado e indicado ao recebimento de bolsa PDSE deverá proceder à inscrição online no Sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

| | |
|--|---------------------------|
| Período de Inscrições | 13 a 16/04/2024 |
| Homologação de Inscrições | 17/04/2024 |
| Prazo Recursal | 18 a 19/04/2024 |
| Avaliação das Candidaturas | 20 a 22/04/2024 |
| Resultado Final | 22/04/2024 (até 17h) |
| Prazo Recursal | 22 a 23/04/2024 (até 17h) |
| Inscrição no sistema da CAPES (Sicapes) pelo(s) candidato(s) | 02 a 16/05/2024 (até 17h) |
| Homologação pela IES (consultar www.ufpe.br/propg/bolsas) | 27 a 31/05/2024 |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente Edital.
- II. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo.
- III. Informações:
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal de Pernambuco
Portal: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>
E-mail: ppggeografia@ufpe.br

Recife, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia